



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 195/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, qual dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 143/07 – CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 307/08 – CIB/RS, a qual homologa a distribuição dos recursos financeiros destinados à Educação Permanente e Profissional em Saúde para o Estado do RS;

a Resolução nº 314/08 – CIB/RS, a qual homologa a indicação de municípios para a gestão dos recursos financeiros referentes à Educação Permanente em Saúde no âmbito regional, conforme Resolução do COGERE's; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar de acordo com a Resolução CIR nº 20/2016, a utilização dos recursos de Educação Permanente em Saúde, que se encontram no Fundo Municipal de Saúde do município de Erechim, para a realização do seminário: “Análise de Situação de Saúde e Curso de TABWIN”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS